

**PORTARIA N. 004/2013-D**

*Concede Férias à Agentes Universitários da Fecilcam.*

O Vice-Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolado n. 21016/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedido o pagamento de 1/3 de férias aos Agentes Universitários da Fecilcam abaixo relacionados, conforme o período de fruição infraespecificado:

<b>ID</b>	<b>Nome</b>	<b>Período de Aquisição</b>	<b>de</b>	<b>Período de Fruição</b>
176919	Benedito Carlos de Andrade	2013		01/02/13 a 02/03/13
172781	Elisabete da Costa Teodoro	2013		13/02/13 a 14/03/13
189353	Joracy Genum	2013		11/01/13 a 09/02/13
182123	Leonil Grigoli	2011		02/01/13 a 31/01/13

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2013.

**Prof. Éder Rogério Stela**  
*Vice-Diretor*  
*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*